



## AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 03, DE 06 DE JUNHO DE 2022, REFERENTE AO EDITAL Nº 13/2022-GR, PSC 3ª ETAPA, PUBLICADO EM 12 DE ABRIL DE 2022.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS torna pública, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO referente ao Edital nº 13, de 11 de abril de 2022, publicado no DOU em 12 de abril de 2022, que trata de correções referente ao Processo Seletivo Contínuo – PSC 3ª Etapa -2022.

**I - RETIFICAR** – As Nomenclaturas utilizadas nos Edital de Processos Seletivos e Concurso Públicos (por determinação da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-Proeg/Ufam), que passa avigorar com a seguinte redação:

### Onde se lê:

.....

#### **2. DAS VAGAS E DOS CURSOS**

**2.1** Serão oferecidas **2.369 (duas mil, trezentos e sessenta e nove) vagas, sendo 1.886 (mil oitocentos e oitenta e seis) vagas para o Campus de Manaus e 483 (quatrocentas e oitenta e três) vagas** para as Unidades Acadêmicas do Interior, localizadas nos Municípios de **Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara e Parintins do Estado do Amazonas, exclusivamente**, para o ano letivo de 2022, as quais concorrerão apenas os candidatos do Projeto 2022 e serão ocupadas pelos candidatos **classificados** neste Processo Seletivo, conforme o Quadro de Vagas constantes do **Anexo I** deste Edital.

**2.2** As aulas dos cursos terão início no primeiro semestre letivo de 2022, conforme o Calendário Acadêmico da Universidade aprovado pelo CONSEPE/UFAM, exceto as da turma constituída pelos 21 (vinte e um) candidatos **classificados** para o curso de Fisioterapia, cujo início será no segundo semestre letivo de 2022.

.....

#### **12. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

**12.1** O período para o cadastramento *on-line* e matrícula institucional dos candidatos **classificados** neste Processo Seletivo será realizada sob a Coordenação de Matrícula da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em data a ser divulgado oportunamente, e conforme os procedimentos exigidos e divulgados em Edital específico a ser publicado no endereço eletrônico: <https://proeg.ufam.edu.br>

.....

**12.4** Perderá, sem exceção, o direito de ingresso e a vaga em favor dos subsequentes **aprovados**, o candidato que não cumprir o prazo de matrícula institucional ou que, no referido prazo, local, data e horário, não apresentar os documentos exigidos ou não atender a quaisquer das exigências contidas neste Edital.

### Leia-se:

.....



## 2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

**2.1** Serão oferecidas **2.369 (duas mil, trezentos e sessenta e nove) vagas, sendo 1.886 (mil oitocentos e oitenta e seis) vagas para o Campus de Manaus e 483 (quatrocentas e oitenta e três) vagas** para as Unidades Acadêmicas do Interior, localizadas nos Municípios de **Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara e Parintins do Estado do Amazonas, exclusivamente**, para o ano letivo de 2022, as quais concorrerão apenas os candidatos do Projeto 2022 e serão ocupadas pelos candidatos **APROVADOS** neste Processo Seletivo, conforme o Quadro de Vagas constantes do **Anexo I** deste Edital.

**2.2** As aulas dos cursos terão início no primeiro semestre letivo de 2022, conforme o Calendário Acadêmico da Universidade aprovado pelo CONSEPE/UFAM, exceto as da turma constituída pelos 21 (vinte e um) candidatos **APROVADOS** para o curso de Fisioterapia, cujo início será no segundo semestre letivo de 2022.

.....

## 12. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

**12.1** O período para o cadastramento *on-line* e matrícula institucional dos candidatos **APROVADOS** neste Processo Seletivo será realizada sob a Coordenação de Matrícula da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em data a ser divulgado oportunamente, e conforme os procedimentos exigidos e divulgados em Edital específico a ser publicado no endereço eletrônico: <https://proeg.ufam.edu.br>

.....

**12.4** Perderá, sem exceção, o direito de ingresso e a vaga em favor dos subsequentes **EM LISTA DE ESPERA**, o candidato que não cumprir o prazo de matrícula institucional ou que, no referido prazo, local, data e horário não apresentar os documentos exigidos, ou não atender a quaisquer das exigências contidas neste Edital.

**III – MANTER** inalterados os demais itens do Edital.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, 06 DE JUNHO DE 2022.**

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Presidente do Conselho Diretor da FUA e  
Reitor da Universidade Federal do Amazonas